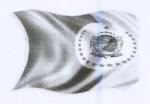
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ Estado de Santa Catarina



PORTARIA Nº243, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Nerci Santin, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o que consta na Sindicância Disciplinar nº 003/2021, determino pelo ARQUIVAMENTO referente ao servidor Diogo Muller.

Art. 2º Determino pelo pagamento parcelado do valor de 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$494,03 (quatrocentos e noventa e quatro com três centavos), a dívida será lançada no setor de tributação ficando como forma de pagamento o pagamento mensal até dia 15 (quinze) de cada mês através de boleto emitido pelo setor de tributação, com primeiro pagamento para dia 15 (quinze) de novembro de 2021, o valor será corrigido com juros, e em havendo condição o mesmo declarou que pode antecipar o pagamento.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 238 de 05 de novembro de 2021.

Abelardo Luz-SC, 09 de novembro de 2021

NERCI SANTIN
Prefeito Municipal